



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.225, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

“Institui no Município e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Violeiro e as comemorações ao Dia do Sertanejo anualmente comemorado no dia 03 de maio.”

Autoria: Presidência da Câmara Municipal

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Rio Grande da Serra as comemorações ao Dia do Sertanejo, anualmente comemorado no dia 03 de maio e o “Dia do Violeiro” a ser comemorado no 2º. domingo do mês de maio.

Art. 2º. - As comemorações de que trata o artigo anterior, constarão no calendário municipal de festividades, ocasião em que o Legislativo realizará sessão solene, com homenagem pertinente à data.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de setembro de 2.017
– 53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 009.08.2017 = CM
Autógrafo nº. 035.09.2017 = CM
Processo nº. 1.878/17

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
Site - www.riograndedaserra.sp.gov.br